

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338      centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83  
CEP: 72.920.000 CGC: 01298975/0001-00

LEI N° 507/97,                      de 27 de maio de 1997.

"Autoriza doação de lote a favor de José Jailson da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica pela presente, o Chefe do Executivo, autorizado a proceder doação do lote nº 07 da qd. 06, loteamento Alexânia, de propriedade da Municipalidade a favor de José Jailson da Silva.

Parágrafo Único: A doação do presente tem como objetivo a construção de uma marcenaria para expansão de suas atividades neste ramo.

Art. 2º)-Fica estipulado o prazo, improrrogável de 18 meses, a partir da publicação desta Lei, para que o beneficiário alcance o objetivo inserido no Parágrafo Único do art. 1º, sob pena da imediata revogação desta Lei.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,  
aos 27 dias do mês de maio do ano de 1.997.



IRACI ANTONIO DAVI  
Prefeito Municipal